



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Assistência Social

RESPONSÁVEL: Estevão Pissolato

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de enfeites natalinos confeccionados em estrutura metálica de ferro, destinados à ornamentação de praças e demais espaços públicos, incluindo a execução de serviços de reforma, com soldagem e pintura, de peças já existentes produzidas em exercícios anteriores.

O fornecimento e os serviços deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela Administração, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e acabamento adequado para exposição em áreas externas.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir:

Item	Item (descrição sintética)	Quant.	Und de medida
01.	Arco de ferro de 2,30 x 3,00m	06	UND
02	Estrela de ferro 0,90 x 0,90 m	19	UND
03	Sino de ferro 1,20 x 0,90 m	13	UND
04	Estrela Cadente de ferro 0,90 x 1,80 m	20	UND
05	Pinheiro de ferro 1,20 x 0,90 m	20	UND
06	Reforma e Pintura de 14 itens já existentes na Secretaria de Assistência Social	14	UND
07	Serviços de Base em concreto para os arcos de ferro	1	UND
08	Material utilizado para confecção das bases	1	UND
09	Serviços de pintura dos itens confeccionados	1	UND
10	Mão de Obra	1	UND

2. JUSTIFICATIVA

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2026

A execução da decoração natalina em espaços públicos constitui ação de relevante interesse coletivo, por promover valorização cultural, fortalecimento de tradições e estímulo à convivência comunitária.

A ausência de contratação comprometeria a continuidade de eventos e atividades que atraem visitantes e fomentam o comércio local, além de reduzir o impacto visual e simbólico das celebrações.

A medida está alinhada às metas institucionais de promoção de integração social e valorização de espaços urbanos, gerando ganhos em qualidade estética, eficiência na execução e manutenção de bens públicos já existentes.

A contratação assegura a preservação do patrimônio decorativo, evitando deterioração e garantindo a utilização plena dos recursos investidos em anos anteriores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento de novos enfeites natalinos metálicos e a reforma de peças já pertencentes ao acervo municipal, abrangendo serviços de soldagem, pintura e recuperação estrutural.

O processo inicia-se com a especificação técnica dos itens e serviços, seguida da produção ou recuperação conforme padrões estabelecidos.

Após a conclusão, os materiais serão entregues à Administração para instalação em praças e espaços públicos.

A execução pressupõe interação contínua entre fornecedor e fiscalização municipal, garantindo que os produtos e serviços atendam integralmente às exigências contratuais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos obrigatórios: entrega ágil dos produtos e serviços, conforme cronograma definido pela Administração; utilização de materiais de qualidade compatível com exposição prolongada em ambiente externo; execução de serviços de reforma com técnicas adequadas de soldagem e pintura; atendimento às normas de segurança aplicáveis; e conformidade com as especificações técnicas fornecidas.

Requisitos desejáveis incluem a adoção de processos produtivos que minimizem impactos ambientais e a apresentação de garantias adicionais de durabilidade.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, consulta a bases de dados de contratações públicas e análise de propostas comerciais recentes.

As unidades de medida consideradas correspondem aos itens individualizados e aos serviços de reforma, com memória de cálculo resumida baseada na média ponderada dos valores obtidos.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução será estruturada em etapas: produção ou reforma dos enfeites natalinos conforme especificações; inspeção preliminar pela fiscalização; entrega física dos itens no local designado; instalação pela equipe municipal ou por terceiros contratados; e emissão de termo de recebimento provisório e definitivo.

O fornecedor será responsável por garantir que todos os produtos e serviços sejam entregues dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade e conformidade técnica.

Critérios de aceite incluem verificação de integridade estrutural, acabamento e aderência às especificações.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será conduzida por fiscal designado pela Administração, com apoio de gestor do contrato.

Serão monitorados indicadores de desempenho como cumprimento de prazos, conformidade técnica dos itens e qualidade dos serviços de reforma.

Não conformidades serão registradas e comunicadas formalmente ao contratado, com prazos para correção.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração, acompanhada de nota fiscal.

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



O recebimento provisório será realizado mediante conferência física e documental, e o definitivo após verificação da conformidade e desempenho dos itens e serviços.

O pagamento será efetuado em até o prazo estabelecido no contrato, contado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo, observadas as retenções legais e eventuais glosas por não conformidade.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, considerando a natureza e o valor da contratação.

Os critérios de habilitação exigirão comprovação de regularidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, quando aplicável, comprovação de qualificação econômico-financeira.

A escolha será pautada na proposta que atenda integralmente às especificações e requisitos definidos, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica a ser indicada no instrumento convocatório e no contrato.

Caso haja insuficiência de recursos na dotação prevista, será providenciado crédito adicional antes da assinatura do contrato, garantindo a adequação orçamentária e financeira necessária para a execução do objeto.

Tio Hugo/RS, 25 de novembro de 2025.

ESTEVÃO PISSOLATO
Secretário de Assistência Social